Resolução nº : 10417/98
Protocolo nº : 195969/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : LOURENÇO ALVES
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO para que sejam prestados os esclarecimentos quanto a inclusão nos proventos de Gratificação de Função de Risco de Vida e da diferença do percentual da Gratificação de Função Especial.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA